

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARA CONSELHEIRO DO CRCSC, PARA A XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ REALIZADO DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2023, EM BELO HORIZONTE/MG

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – ATO DE INEXIGIBILIDADE

9 – RATIFICAÇÃO

10 – NOTA DE EMPENHO

11 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA | |
|--|----------------------------|
| Departamento Requisitante: Gabinete da Presidência | |
| Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos | Matrícula: 84 |
| E-mail: diretoria1@crcsc.org.br | Protocolo nº.: 2023/000049 |

| 1. Descrição detalhada do objeto / serviço: |
|--|
| Devem ser descritas, detalhadamente, as especificações técnicas do objeto, conforme exemplo abaixo: Aquisição de inscrição, para Conselheiro do CRCSC, para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizado de 21 a 23 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG. |
| 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço: |
| Deve ser elencada a justificativa detalhada da necessidade do objeto, conforme exemplo abaixo: Visando atingir o objetivo estratégico, influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada; considerando o CRCSC como órgão de fiscalização da profissão contábil que possibilita representação em eventos nacionais e internacionais pelo seu Presidente, Vice-Presidentes e Conselheiros. |
| 3. Quantidade a ser adquirida / contratada: |
| 01 (uma) inscrição, no valor de R\$400.00 |
| 4. Serviço Contínuo? |
| Sim Não <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> |
| Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, mas, de aquisição de inscrições para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. |
| 5. Previsão no PAC? |
| Necessário identificar o objeto pleiteado no PCA, com registro do número do item e valor previsto. A contratação está prevista no PAC, item 120, Inscrições de Conselheiros em Eventos, no valor de R\$ 20.000,00. |
| 6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços: |
| Registrar o local de entrega e data pretendida para o início do serviço ou entrega do material. Evento presencial, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, de 21 a 23 de junho de 2023. |

PROCESSO COMPILADO



| 7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato: | |
|---|---|
| <u>Fiscal</u> Nome: Sabrina de Matos Matrícula: 84 | <u>Fiscal substituto</u> Nome: Carla Cristina Kretzer Matrícula: 356 |

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO





Sobre o Evento:

Neste ano o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), realiza a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da contabilidade do estado.

O lema da 14ª edição é “**Protagonismo, sustentabilidade e transformação**”, que será tratado por meio de painéis e palestras ministrados por renomados profissionais da área. E, conforme edições anteriores, esperamos contar com a presença de cerca de 2.000 participantes, com profissionais de todos os estados brasileiros e de outros países.

O evento acontecerá em Belo Horizonte, o palco perfeito para nos reencontrarmos após dois anos de pandemia e muita saudade. O local? Expominas!

Com uma programação variada, formada por renomados nomes da área contábil e outros de interesse do nosso público, o evento contará ainda com feira de negócios e atividades paralelas que se somarão fazendo deste evento um momento histórico.

Durante a Convenção, acontecerá, ainda, a entrega do Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Prof. Dr. Antônio Lopes de Sá - edição 2023, criado pelo CRCMG com o intuito de incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisas na área da Ciência Contábil nos âmbitos nacional e internacional, com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon).

Viva essa experiência e até Junho!

[Inscreva-se](#)

Palestrantes

PROCESSO COMPILADO



SAMUEL ROSA & BANDA

ATRAÇÃO CULTURAL CONFIRMADA



Leandro Karnal

Palestrante, Escritor,
Doutor em História Social



Lucas Lima

Contador Revoltado

PROCESSO COMPILADO



Mario Jose Dehon

Subsecretário de
Arrecadação, Cadastros e
Atendimento da Receita
Federal do Brasil



Geraldo Rufino

Empresário



Jhonny Martins

Contador e Empresário

PROCESSO COMPILADO



Gustavo Caetano

Fundador da Sambatech,
Investidor, Palestrante e
Advisor de Grandes
Empresas



Henry e Klaus

Considerados os Maiores
Ilusionistas Modernos da
América Latina



Paula Harraca

PROCESSO COMPILADO

Autora, Executiva e
Referência em ESG,
Inovação e Gestão de



Rogério Fameli

CEO do Abertura Simples



Maria Lúcia Garces

Empreendedora Contábil,
Advogada, Especialista em
Transformação Digital



Luciano Macário

CEO do Escritório
Inteligente



PROCESSO COMPILADO

Shirley Silva

Diretora de
Desenvolvimento
Profissional do IBRACON -
Sócia Líder da Área
Técnicada EY



**Sidney Pires
Martins**

Especialista em Marketing
Estratégico e em Gestão
Educativa



Breno Praça

CEO e Co-Fundador da
Keevo

PROCESSO COMPILADO

Programação

21 de Junho de 2023 - Quarta-Feira

22 de Junho de 2023 - Quinta-Feira

23 de Junho de 2023 - Sexta-Feira

PONTUAÇÕES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA(PEPC)

| AUD | BCB | SUSEP | PREVIC | PERITO | PROGP | PRORT |
|-----|-----|-------|--------|--------|-------|-------|
| 17 | 16 | 15 | 14 | 18 | 17 | 17 |

INVESTIMENTO

| LOTE | PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE | ESTUDANTES | ACOMPANHANTE | OUTRAS PROFISSÕES |
|--------|-------------------------------|------------|--------------|-------------------|
| 1ºLOTE | ESGOTADO | ESGOTADO | ESGOTADO | ESGOTADO |
| 2ºLOTE | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 450,00 |
| 3ºLOTE | R\$ 450,00 | R\$ 225,00 | R\$ 200,00 | R\$ 450,00 |

Atenção!

**Grupos têm condições especiais nas inscrições. Estudantes têm desconto de 50%.
Para mais informações, envie e-mail para eventos@crcmg.org.br.**

Estudantes, acompanhantes e demais profissionais não registrados no CRCMG devem utilizar o CPF para acessar o sistema de inscrição.

Acompanhante: terá acesso somente à solenidade de abertura, atração cultural e Feira de Negócios. Não terá acesso às palestras e não terá direito ao material.

TRABALHOS SELECIONADOS

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

| UF | TÍTULO | ÁREA TEMÁTICA |
|----|--|---|
| MG | ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO SOBRE SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3 NA ÓTICA DO CPC 07 | CONTABILIDADE FINANCEIRA |
| MG | FATORES MOTIVADORES PARA A ESCOLHA DE CARREIRA NA ÁREA CONTÁBIL PELOS DISCENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE |
| MG | UMA ANÁLISE DAS REELEIÇÕES DE PREFEITOS E DAS RECONDUÇÕES PARTIDÁRIAS EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE EM UM CONTEXTO DE PANDEMIA | CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR |

ACADÊMICO-CIENTÍFICA

| UF | TÍTULO | ÁREA TEMÁTICA |
|----|--|---|
| ES | DETERMINANTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CVM: UMA ANÁLISE A PARTIR DE UM MODELO LOGIT COM DADOS EM PAINEL | CONTABILIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA |
| MG | DATA ENVELOPMENT ANALYSIS (DEA) EM ESTUDOS DA ÁREA CONTÁBIL COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE DO PERFIL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA | EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE |
| MG | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E OS SEUS REFLEXOS NA EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL | CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR |
| MG | CARACTERÍSTICAS DAS FIRMAS DE AUDITORIA E DAS COMPANHIAS QUE INFLUENCIAM A SIMILARIDADE DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA | AUDITORIA E PERÍCIA |
| MG | A GESTÃO PÚBLICA E O CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO: ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR |
| MG | ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O GERENCIAMENTO DE RESULTADOS E O VALUE RELEVANCE NAS EMPRESAS LATINO-AMERICANAS | CONTABILIDADE FINANCEIRA |
| ES | KEY AUDIT MATTERS AND AUDIT QUALITY: EVIDENCE ON EMERGING AND DEVELOPED MARKETS | AUDITORIA E PERÍCIA |
| MG | QUAL O PAPEL DO ESG NO GERENCIAMENTO DE RESULTADO NO PERÍODO DA PANDEMIA? | CONTABILIDADE FINANCEIRA |
| GO | INCERTEZA DA POLÍTICA ECONÔMICA NO BRASIL E O CUSTO DA DÍVIDA | CONTABILIDADE FINANCEIRA |

Patrocinadores

DIAMANTE



OURO



PRATA

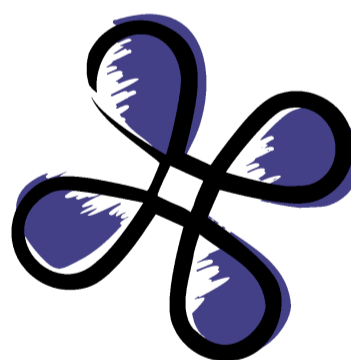




Realização



Apoio



ENDEREÇO

🏠 Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000



PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:47 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **D30F.CF8A.AB07.C7FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Certidão nº: 23483169/2023
Expedição: 29/05/2023, às 16:14:33
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.188.574/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.188.574/0001-38
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Endereço: R CLAUDIO MANOEL 639 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051400380830399051

Informação obtida em 29/05/2023 16:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLFILPPS**

Documento/Certidão nº **23.488.876** Exercício: **2023**

Emissão em: **29/05/2023**

Requerimento em: **16:52:01**

Validade: **28/06/2023**

Nome: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

CNPJ: **17.188.574.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ SABRINA DE MATOS (CPF XXX.101.929-XX) em 29/05/2023 17:01:46

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 31/2023

Protocolo nº: 2023/000039

Data: 02/06/2023

Objeto: Inscrição de conselheiro na CONTESSC MG.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| Item | Itens a serem verificados | Situação | | | Obs.: |
|------|--|----------|---|------------|-------|
| | | S | N | N/A E/P | |
| 1 | Preâmbulo preenchido | X | | | |
| 2 | Descrição detalhada do objeto | X | | | |
| 3 | Justificativa necessidade. | X | | | |
| 4 | Quantidade a ser adquirida. | X | | | |
| 5 | Serviço Contínuo | X | | | |
| 6 | Previsão PAC | X | | | |
| 7 | Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços. | X | | | |
| 8 | Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato. | X | | | |

PROCESSO COMPILADO



| | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|--|--|
| 9 | Assinatura do demandante do serviço. | X | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|--|--|

| |
|--|
| OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: |
| 1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93. |
| 2 – O processo deve ser conduzido pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado. |

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 02/06/2023 10:20:09

PROCESSO COMPILADO



Parecer 026/23/GOV

Em 02 de junho de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000049 – inscrição, para Conselheiro do CRCSC, para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizado de 21 a 23 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG.

Considerando prevista, de forma genérica, contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 120, com valor de **R\$ 20.000,00** (Fig. 2).

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e conforme orientações 31/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando objetivo de propiciar a representatividade dos conselhos de contabilidade, exercida por seus conselheiros e/ou colaboradores, nos eventos nacionais e internacionais que promovam o engajamento do sistema CFC/CRCs no contexto socioeconômico-político e cultural do país.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 400,00** pela inscrição será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias

| Conta | Descrição | Orçamento Inicial | Ajustes | Orçamento Atual | Reservado | Empenhado | Saldo Orçamento | Liquidado | % | A Liquidar |
|-------------------|---------------------------|-------------------|---------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 6.3.1.3.02.03.001 | DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS | 24.500,00 | 0,00 | 24.500,00 | 16.067,00 | 16.067,00 | 8.433,00 | 13.267,00 | 54,15 | 11.233,00 |
| 6.3.1.3.02.03.002 | DIÁRIAS - CONSELHEIROS | 136.500,00 | 0,00 | 136.500,00 | 28.880,00 | 28.880,00 | 107.620,00 | 26.080,00 | 19,11 | 110.420,00 |
| 6.3.1.3.02.03.003 | DIÁRIAS - COLABORADORES | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.662,00 | 3.662,00 | 6.338,00 | 3.662,00 | 36,62 | 6.338,00 |
| 6.3.1.3.02.04.001 | PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 13.015,04 | 59,16 | 8.984,96 |
| 6.3.1.3.02.04.002 | PASSAGENS - CONSELHEIROS | 82.500,00 | 0,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 0,00 | 18.375,58 | 22,27 | 64.124,42 |
| 6.3.1.3.02.04.003 | PASSAGENS - COLABORADORES | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 4.173,87 | 31,62 | 9.026,13 |
| 6.3.1.3.02.06.001 | AUXÍLIO DESLOCAMENTO | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3.02.06.004 | ESTACIONAMENTO | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |

FIGURA 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023 (R\$ 1)

| SIGL | FORNecedor ATUAL | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | DESCRIÇÃO SUMA DO OBJETO | Tipo de DESPESA | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (R\$ 1) | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO ORÇAMENTO | DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO | GRAU DE PRIORIDADE (R\$ 2) | CONTAS CONTÁBILIS (R\$ 4) | DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL | PROBETO (R\$ 5) |
|------|--------------------------------|---|--|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------|--|---|----------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| 23 | PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA | SERVIÇO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTE DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. | SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS | | | | R\$ 82.500,00 | R\$0,00 | 48/23 | 1 | 6.3.1.3.02.04.002 | PASSAGENS - CONSELHEIROS | 3026 |
| | | | | | | | R\$ 13.200,00 | R\$0,00 | | | 6.3.1.3.02.04.003 | PASSAGENS - COLABORADORES | 3026 |
| | | | | | | | R\$ 22.000,00 | R\$0,00 | | | 6.3.1.3.02.04.001 | PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS | 3026 |
| 230 | | REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS | ORDINARIA | CONTRATAÇÃO | INEXIGIBILIDADE | R\$ 20.000,00 | R\$0,00 | 48/23 | 1 | 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 3026 |

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 02/06/2023 14:31:31

PROCESSO COMPILADO



Parecer 028/23/DIR

Em 02 de junho de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000049 – Inscrição para Conselheiro do CRCSC representar na XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais de 21 a 23 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000049 de 29 de maio de 2023, encaminhado pelo gabinete da presidência.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000049.

Considerando parecer 026/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 02 de junho de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 02/06/2023 14:55:35

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000049/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Objeto: INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NA XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Conforme solicitação do Gabinete da Presidência, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre

diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.



Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

A XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da contabilidade do estado, considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho, abordará como tema o "Protagonismo, sustentabilidade e transformação", que será tratado por meio de painéis e palestras ministrados por renomados profissionais da área.

O Curso será realizado de forma presencial, entre os dias 21 e 23 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG. A Convenção contará com palestras sobre temas atuais, realizadas por renomados especialistas, apresentação de trabalhos técnicos e atração cultural. Além disso, os participantes terão a oportunidade de conhecer soluções inovadoras para a área na Feira de Negócios, uma exposição com patrocinadores do evento. Realizado pelo CRCMG com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o evento reunirá cerca de dois mil participantes e receberá palestrantes como Leandro Karnal, Geraldo Rufino, Jhonny Martins, Lucas Limas (Contador Revoltado), Nailton Cazumbá, Mário Dehon Santiago, Paula Harraca, entre outros, além de uma apresentação cultural especial com Samuel Rosa & Banda.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao



princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao Documento de Formalização da Demanda, documento comprobatório extraído do site <https://convencao.crcmg.org.br/>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.



Ainda, conforme manual de compras do CRCSC 2023, fica dispensado o parecer jurídico para compras de até R\$ 600,00.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/06/2023 15:23:04

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000049/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
06/2023**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

| INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NA XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | |
|---|--------------------|
| PRESTADOR | VALOR TOTAL |
| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | R\$ 400,00 |

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/06/2023 15:26:47

PROCESSO COMPILADO

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 372 | 2023 | 12.06.2023 | PA49IN06/23 |

| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|--------------------|--------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 3016-REPRESENTAÇÃO | - |

| Histórico da Reserva | Valor Total da Reserva |
|--|------------------------|
| DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NO EVENTO "XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS". | 400,00 |

| Valor por Extenso |
|--------------------|
| Quatrocentos Reais |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 26.000,00 | 0,00 | 400,00 | 25.600,00 |

, 12 de Junho de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: YP5Y-P5ZR-9999-9862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 12/06/2023 09:44
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 12/06/2023 16:50
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 12/06/2023 17:26

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000049/2023 – INEXIGIBILIDADE 06/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NA XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.188.574/0001-38, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/06/2023 09:45:02

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000049/2023 – INEXIGIBILIDADE 06/2023

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.188.574/0001-38, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NA XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 13/06/2023 09:55:25

PROCESSO COMPILADO

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|--|---------------------|---|----------------|-----------------------|-----------|
| 376 | 13.06.2023 | ORDINARIO | PA49IN06/23 | 372 | 2023 |
| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto | | |
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS | - | | |
| Número do Evento | Descrição do Evento | | | | |
| 1171 | INSCRIÇÕES | | | | |
| Dados da Modalidade (Fundamentação Legal) | | | | | |
| Modalidade | Complemento | Número | Núm. Controle | | |
| Inexigibilidade | | | 0 | | |
| Favorecido | | | | | |
| Favorecido : 656 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MINAS GERAIS | | CNPJ / CPF : 17.188.574/0001-38 | | | |
| Endereço : R MANOEL 639 | | Bairro : FUNCIONARIOS | | | |
| CEP : | | Cidade : BELO HORIZONTE | | UF : MG | |
| Banco : CEF | | Agência : 0647 | | Conta : 500-5 | |
| Histórico do Empenho | | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado | |
| DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO NO EVENTO "XIV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS". | | 1 | 400,00 | 400,00 | |
| Valor por Extenso | | | | | |
| Quatrocentos Reais | | | | | |
| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual | | |
| 26.000,00 | 0,00 | 400,00 | 25.600,00 | | |

, 13 de Junho de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4XMY-P4XL-XMZR-874X

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 13/06/2023 16:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 13/06/2023 17:03
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 13/06/2023 17:06

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2023/000049, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Sabrina de Matos responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 14/06/2023 10:17:10

PROCESSO COMPILADO